CÓPIA

Lei nº 0649/96
Declara Cidadão Joãonelvense o Pr. Joaquim Arnito de Souza Aguilar.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado **Cidadão Joãonelvense** o **Pastor Joaquim Arnito de Souza Aguilar**, natural de Linhares-ES.

Aguilar

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de março de 1996.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 28 de março de 1996.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração